



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TC Nº 004/2016**

**Processo ADM 21/00011434**

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF, visando a cooperação técnico-profissional com a cessão recíproca de servidores entre os órgãos.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC**, estabelecido na Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.279.448/0001-13, doravante denominado simplesmente TCE/SC, representado por seu Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - PMF**, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 60, centro, CEP 88010-300, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Gean Marques Loureiro, resolvem firmar o primeiro Termo Aditivo ao Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava, do **CONVÊNIO Nº 004/2016** (Processo ADM 16/80116387) assinado pelas referidas instituições em 11 de agosto de 2016 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2008, de 16 de agosto de 2016, página 21, **POR MAIS 05 (CINCO) ANOS**, a contar da data de 16 de agosto de 2016, renovável, através de outros termos aditivos. E inclui a seguinte redação na mencionada Cláusula Oitava:

O TCE/SC e a PMF poderão permutar ou colocar à disposição, um do outro, servidores pertencentes aos seus respectivos quadros, na forma estabelecida na legislação em vigor. Para as cedências, as disposições serão efetuadas com ônus para o órgão de origem, mediante o ressarcimento das despesas com vencimentos e vantagens dos servidores cedidos, acrescidas dos encargos sociais incidentes, pelo órgão cessionário. Nos casos de permuta, a cada órgão incidirão as despesas decorrentes dos servidores do seu quadro. Em ambos

